

LEI ORDINÁRIA Nº 1.607, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de Junho de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Entidade APADP - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU e EU, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade APADP - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim-RN, Associação sem fins lucrativos, assistencial e filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n. CNPJ: 17.377.543/0001-25, com sede na rua Ministro Salgado Filho 197- bairro de Boa Esperança, Parnamirim/RN, devidamente registrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro A-7, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 657, datado de 01.05.2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Junho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito